PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10159/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.415.412,75 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de agosto de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10159/2007

Anexo ao Decreto nº 10159/2007							
CÓDIGO			VALORES EM R\$				
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO			
1051.123610010.2038	3390.39.00	100	500.000,00				
1051.154510001.2045	3390.39.00	100	805.090,44				
1051.267820013.1054	3390.39.00	100	89.580,74				
1051.154510001.2045	3390.39.00	106	30.024,10				
1200.041220001.2068	3190.11.00	100	629.000,00				
1200.041220001.2069	3390.39.00	100	3.050,00				
2043.123650045.2155	3390.39.00	100	612.000,00				
2100.041260001.2176	3390.39.00	100	28.680,00				
2200.151220001.2179	3190.11.00	100	365.000,00				
2400.288450000.2195	3330.81.00	106	363.400,00				
2400.288460000.2192	3390.92.00	100	75.600,00				
2400.288460000.2193	3390.91.00	100	221.621,38				
2600.041220001.2223	3190.11.00	100	237.000,00				
2682.267820013.1136	4490.52.00	100	30.000,00				
2682.264530012.1128	3390.39.00	100	10.000,00				
2682.26452.0012.2233	3390.30.00	106	70.000,00				
3600.041220001.2253	3190.11.00	100	29.000,00				
4261.175120063.2292	3390.39.00	100	909.119,17				
4261.175120063.2293	3390.39.00	100	186.940,93				
4261.175120063.2298	3390.39.00	100	124.944,60				
4261.175120063.2299	3390.39.00	100	76.020,84				
4261.175120063.2303	3390.39.00	100	40.529,64				
4261.175120063.2304	3390.39.00	100	943.210,91				
4300.041220001.2317	3190.11.00	100	34.000,00				
4500.041220001.2322	3190.11.00	100	1.600,00				
1000.082410008.1020	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.082440007.1016	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.082440007.1016	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.103020005.1011	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.103020005.1011	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.103030006.2011	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.103030006.2011	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.103060007.2016	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.103060007.2016	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.113340006.2010	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.113340006.2010	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.113340007.1014	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.113340007.1014	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.113340007.1015	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.113340007.1015	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.115420004.1005	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.115420004.1005	3390.39.00	100		1.000,00			
1000.133920008.1017	3390.30.00	100		1.000,00			
1000.133920008.1017	3390.39.00	100		1.000,00			

I	l	۰	
1000.154520005.1009	3390.30.00	100	1.000,00
1000.154520005.1009	3390.39.00	100	1.000,00
1000.144220006.2006 1000.144220006.2006	3390.30.00 3390.39.00	100 100	1.000,00 1.000,00
1000.144220006.2007	3390.39.00	100	1.000,00
1000.144220006.2007	3390.39.00	100	1.000,00
1000.154510005.1008	3390.30.00	100	1.000,00
1000.154510005.1008	3390.39.00	100	1.000,00
1031.144220009.1021	3390.39.00	100	1.500,00
1031.144220009.1022	3390.39.00	100	1.500,00
1031.144220009.1023	3390.39.00	100	1.000,00
1031.144220009.2032	3390.39.00	100	1.000,00
1051.123610010.1029	4490.51.00	100	500.000,00
1051.134520057.1059	4490.51.00	100	894.671,18
1051.288460000.2048	3390.92.00	106	30.024,10
1052.278130014.2052	3390.39.00	100	308.156,00
1052.278130015.1062	3390.39.00	100	20.000,00
1052.278130015.2051	3390.39.00	100	15.244,00
1052.278130016.1060	4490.52.00	100	2.000,00
1052.278130016.1061	4490.51.00	100	16.000,00
1052.278130018.1063	3390.39.00	100	1.000,00
1052.278130018.1063	4490.51.00	100	1.000,00
1300.041210001.2072	3390.36.00	100	5.000,00
1300.041210001.2072	3390.39.00	100	5.000,00
1300.041210020.2074	3390.30.00	100	1.500,00
1300.041210020.2074	3390.36.00	100	2.512,00
1300.041210020.2074	3390.39.00	100	5.000,00
1300.041210020.2074	4490.52.00	100	2.500,00
1300.041210020.2075	3390.36.00	100	2.000,00
1300.041210020.2075	3390.39.00	100	5.000,00
1300.041210020.2075	4490.52.00	100	1.100,00
1300.041210020.2076	3390.30.00	100	3.000,00
1300.041210020.2076	3390.36.00	100	1.800,00
1300.041210020.2076	3390.39.00	100	1.600,00
1300.041210020.2076	4490.52.00	100	2.600,00
1300.041210020.2077	3390.30.00	100	3.000,00
1300.041210020.2077	3390.36.00	100	1.800,00
1300.041210020.2077	3390.39.00	100	1.600,00
1300.041210020.2077	4490.52.00	100	2.600,00
1300.048130069.2079	3390.39.00	100	3.050,00
1300.041210069.2080	3390.30.00	100	1.915,00
1300.041210069.2080	3390.36.00	100	4.858,00
1300.041210069.2080	3390.39.00	100	1.081,00
1300.041210069.2080	4490.52.00	100	2.081,00
1300.041280020.1064 1300.041280020.1064	3390.30.00 3390.36.00	100 100	5.500,00 3.300,00
1500.041280020.1004	3390.30.00	100	1.200,00
1500.044220001.2092	3390.36.00	100	300,00
1500.044220001.2092	3390.30.00	100	500,00
1500.044220001.2092	4490.52.00	100	1.000,00
1700.041220029.1078	3390.30.00	100	1.000,00
1700.041220029.1078	3390.36.00	100	500.00
1700.041220029.1078	3390.39.00	100	1.000,00
1700.041220029.1078	4490.52.00	100	1.000,00
1700.041220029.1078	3390.30.00	100	10.000,00
1700.041220029.1079	3390.36.00	100	500,00
1700.041220029.1079	3390.39.00	100	2.000,00
1700.041220029.1079	4490.52.00	100	2.000,00
1700.041260030.1080	3390.30.00	100	1.500,00
1700.041260030.1080	3390.36.00	100	500,00
1700.041260030.1080	3390.39.00	100	2.000,00
1700.041260030.1080	4490.52.00	100	2.000,00
1700.041260030.1081	3390.30.00	100	1.500,00
1700.041260030.1081	3390.36.00	100	500,00
1700.041260030.1081	3390.39.00	100	2.000,00
1700.041260030.1081	4490.52.00	100	2.000,00
1700.041260030.2124	3390.30.00	100	1.500,00
1700.041260030.2124	3390.36.00	100	500,00
1700.041260030.2124	3390.39.00	100	2.000,00
1700.041260030.2124	4490.52.00	100	2.000,00
1900.061260037.1092	3390.30.00	100	1.000,00
1900.061260037.1092	4490.52.00	100	4.000,00
1900.061810039.1091	3390.30.00	100	3.000,00
1900.063660038.1089	3390.30.00	100	3.000,00
1900.063660038.1089	3390.36.00	100	2.000,00
1900.063660038.1089	4490.52.00	100	2.000,00
1900.064220038.2136	4490.52.00	100	1.500,00
1900.141220001.2139	4490.52.00	100	1.722,00

L 0400 044000004 04=0	0000 00 00	l 400	1	00 000 00
2100.041220001.2173	3390.39.00	100		20.000,00
2100.041230001.2175	4490.52.00	100		5.476,70
2100.041260001.2176	4490.52.00	100		2.685,80
2100.041290001.2171	4490.52.00	100		1.000,00
2100.041290001.2172	4490.30.00	100		8.000,00
2100.041290001.2172	4490.36.00	100		10.000,00
2100.041290001.2172	4490.51.00	100		10.000,00
2200.151220001.2179	3390.39.00	100		273.000,00
2200.154510047.1106	3390.30.00	100		5.000,00
2200.154510047.1106	3390.32.00	100		5.000,00
2200.154510047.1108	3390.32.00	100		5.000,00
2200.154510047.1108	3390.39.00	100		3.678,65
2200.154510048.1105	3390.30.00	100		5.000,00
2200.154510048.1105	3390.32.00	100		4.000,00
2200.154510048.1105	3390.39.00	100		10.000,00
2200.154510048.1107	3390.39.00	100		15.000,00
2200.154510048.1109	3390.30.00	100		5.000,00
2200.154510048.1109	3390.32.00	100		4.000,00
2200.154510048.1109	3390.39.00	100		27.500,00
2200.154510048.1110	3390.30.00	100		1.000,00
2200.154510048.1110	3390.32.00	100		2.000,00
2200.154510048.1110	3390.39.00	100		17.000,00
2200.154510048.1114	3390.32.00	100		2.000,00
2200.154510048.1114	3390.39.00	100		16.500,00
2200.155420001.2178	4490.52.00	100		10.000,00
2275.154520049.2182	3390.39.00	100		20.000,00
2275.164820050.1115	4490.51.00	100		20.000,00
2300.041240001.2185	3390.30.00	100		5.000,00
2300.041240001.2185	3390.39.00	100		15.000,00
2300.041240001.2185	4490.52.00	100		9.623,00
2682.267820013.1131	3390.39.00	100		20.000,00
2682.264530012.1128	4490.51.00	100		10.000,00
2682.267820013.1132	4490.51.00	100		10.000,00
2682.261220001.2232	3390.47.00	106		50.000,00
2682.261220001.2232	4490.51.00	106		20.000,00
4100.041220001.2266	4490.52.00	100		20.000,00
4100.133920057.2263	3390.36.00	100		20.000,00
4100.133920057.2263	4490.52.00	100		10.000,00
4100.133920057.2264	3390.36.00	100		20.000,00
4100.133920057.2264	4490.52.00	100		40.000,00
4274.185410066.2316	3390.39.00	100		51.868,23
4274.185410066.2316	4490.52.00	100		83.000,00
9999.999999999.9001	9999.99.00	100		1.295.600,00
Recurso proveniente de		100		2.280.766,09
excesso de				
arrecadação				
		TOTAL	6.415.412,75	6.415.412,75

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 22.03.2007, Flamarion de Matos Silvestre do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236181-4, referente ao processo 20/1204/2007 (Portaria n° 1080/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 24.06.2007, Aline Antonio da Silva do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236911-4, referente ao processo 20/2954/2007 (Portaria n° 1081/2007).

Portaria nº 1082/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com fundamento , no item VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990, de acordo com os parágrafos lº,2º e 3º da Lei nº 1085, de 24 de julho de 1992 e modificada pela Lei nº 1560, de 27 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Designar como membros do Conselho Municipal de Saúde de Niterói: 1 – Representando o segmento dos usuários: Thereza Christina Cypreste de Miranda (Associação dos Amigos da Mama – ADAMA); Zuelzer José Lacerda (Associação de Hipertensos – AHN); Caroline Benites da Silva (Grupo Sete Cores); Magna Soares Lopes (Associação Fluminense de

Amparo dos Cegos - AFAC); Lucas Gonçalves de Macedo (Conselho Comunitário Centro-Sul de Saúde de Niterói); Fábio Gomes Pereira Marchisiello (Ordem dos Advogados do Brasil); Josué Serrão Mitidierri (Pela Vidda); Núbia Darcia de Macedo (Associação de Apoio ao Tratamento do Câncer Cutâneo); Edílson Cerueira (Sindicato dos Bancários de Niterói e Região); Vera Lúcia de Souza Amaral (Conselho Comunitário de Saúde Norte de Niterói); Joaquim Jorge da Silva (Conselho Comunitário de Saúde da Região Leste); Cláudio José de Oliveira (sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões); Mário Eugenio Lopes (Federação das Associações de Moradores de Niterói - FAMNIT); José Plácido (Federação das Associações de Moradores de Niterói); Orani Francisco de Araújo Sobrinho (Federação das Associações de Moradores de Niterói - FAMNIT); José Roberto Sgambato (Federação das Associações de Moradores de Niterói (FAMNIT); 2 - Representando o segmento dos Profissionais de Saúde: Dinister Leite Alves (Sindicato dos Médicos); Alkamir Issa (CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro); Renato Lacerda Baptista (Conselho Regional de Fisioterapia); Wania Ivone dos Santos Luppo (SINSDSPRE/RJ); Carmem Moraes Gil (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Saúde de Niterói); Abram Cheventer (Sindicato dos Psicólogos); Maria Stela Anunciação da Silva (Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN); Nédio Mocarzel (Associação Médica Fluminense).; 3 - Representando o segmento dos Gestores: Luiz Roberto Tenório, Maria Célia Vasconcellos, Roberto Carlos de Britto Barcellos, Maria Juraci de Andrade Dutra, Luiz Carlos Hubner Moreira, Analice Silva Martins, Tarcísio Rivello e Paulo Eduardo Gomes.

Despacho do Prefeito

40/2172/2007 – Ratifico o ato de dispensa de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26 da Lei n°8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

40/2172/2007 — Tendo em vista o que consta do presente processo, em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral do Município, de fls. 54; e a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de fls. 02, autorizo a contratação em favor da Auto Ônibus Brasília Ltda, com base no inciso X do artigo 24 da Lei n° 8666/93 e suas alterações, no valor mensal de R\$ 15.832,78, perfazendo o total de R\$ 189.993,36 pelo período de 12 meses, para locação do imóvel situado à Rua General Castrioto n° 115 e Travessa 22 de Maio n° 13 — Barreto — Niterói,RJ.

20/1585/2007 - Convite n° 050/2007

Adjudico o fornecimento às firmas: Bemar Comercial Elétrica Ltda., itens 01, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 27, 28, 31, 43, 45, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 67, 68, 72 e 74 no valor de R\$ 5.487,10 e Bazar Santa Clara de Assis Ltda., itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 52, 53, 59, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 no valor de R\$ 1.376,45, perfazendo o valor total de R\$ 6.863,55, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Triênio – Indeferido, por falta de amparo legal.

20/3619, 3620, 3618, 3679, 3608 e 3594/2007.

Abono refeição - Deferido

20/3687/2007 - Jorge Heleno Miranda de Souza

Abono refeição - Indeferido

20/3493/2007 - Pedro Paulo de M. Loureiro

20/3852/2007 - Raphael Marques de Oliveira e Oliveira

Suspensão do desconto do INSS - Indeferido

20/3558/2007 - Nely Cardoso Armond

Auxílio transporte – Deferido

20/3791/2007 - Louise da Conceição Vieira

20/3793/2007 - Leandro da Conceição

20/3798/2007 - Ricardo Lobato Muniz

Ressarcimento do INSS ref. as férias – Indeferido 20/3559/2007 – Nely Cardoso Armond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/18687/07 – Int. 9236 – José Francisco da Cruz Nunes Filho e Outro – AR devolvido pelo Correio.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63929, 63840/07 – Construtora Tenda S/A. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretario

Portarias

Pune o GM Roberta dos Santos Cardoso, matrícula 235800-0 com 04 dias de suspensão, por descumprir norma regulamentar, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 162/07).

Pune o GM Flávio Gouveia de Oliveira, matrícula 235118-7, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria n° 163/07).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Ewerton Xavier; Rua 21; Av. 03; Rua 10, no dia 04.09.2007, das 14:30 às 16:30h, no bairro de Itaipu para desfile Cívico, conforme o processo 40/3709/2007 (Portaria n° 255/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Dr. Leitão, a partir da Av. Silvio Picanço, nos dias 31.08.2007 e 01 e 02.09.2007, das 20:00 às 04:00h, no Bairro de Charitas para festa setembrina, conforme o processo 430/503/2007 (Portaria n° 256/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Américo Wanick, trecho da Rua Alan Kardeck à Rua Dr. Galvão, nos dias 06, 07, 08 e 09.09.2007, das 18:00 às 02:00h, para festa setembrina no bairro do Barreto, conforme o processo n° 470/140/2007 (Portaria n° 257/2007).

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Atos do Diretor-Presidente Extrato de Instrumento Contratual

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Kartroline Comércio e Representação Ltda; **Objeto**: Contratação de empresa de locação de 01 (uma) máquina copiadora para tiragem de 15.000 (quinze mil) cópias por mês; incluindo serviços de manutenção e substituição de peças, Valor: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais; Prazo: O contrato tem início no dia 22 de Agosto de 2007 e término no dia 22 de Agosto de 2007 e término no dia 22 de Agosto de 2008; Fundamentação Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/809/2007.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início à partir do dia 15/08/07, à empresa Working Plus Comércio e Serviços Ltda, para os serviços de locação de duas copiadoras, com fornecimento de toner, cilindro, peças, assistência técnica e papel e com franquia de 20.000 (vinte mil) cópias mês. PRAZO: 12 meses. Proc. EMUSA Nº 510/2989/07.

Ordem de Início

Dispensa de Licitação _ Ordem de início à partir do dia 24/08/07, á firma **Castro Alves & Leão Engenharia e Construções Ltda**, com término previsto para 22/10/07. Proc.nº. 510/3627/07.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 346/2007

Instrumento: Termo de Compromisso nº 346/2007; Partes: Município de Niterói, a Concessionária Municipal Águas de Niterói S/A e a Associação Amigos da Amendoeira; Objeto: Viabilizar o remanejamento de parte do campo de futebol localizado junto a atual Estação de Tratamento de Esgoto Toque Toque na Ponta d'Areia, atualmente utilizada pela Associação Amigos da Amendoeira, de forma a possibilitar a realização, pela concessionária, das obras de ampliação da ETE Toque Toque; Prazo: vigência até o termo final da Concessão dos Serviços Públicos Municipais de Água e Esgoto, recebidos pela Concessionária Águas de Niterói S/A; Fundamento: despachos e informações contidas no processo nº 510/4333/07; Data Da Assinatura: 23 de agosto de 2007.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.